



Aviso

Manifestação de interesse individual para nomeação de Coordenador(a) do Gabinete Jurídico e Contencioso

1- Nos termos do disposto nos artigos 98º e 99º do Decreto –Lei nº 52/2022, de 4 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. de 29/02/2024 (Ata nº 8, ponto 6.1), encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias de calendário, procedimento de acolhimento de manifestação de interesse individual, com vista à nomeação do(a) Coordenador(a) do Gabinete Jurídico e Contencioso da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., a que corresponde cargo de direção intermédia de 2º grau (Chefe de Divisão).

2- Podem manifestar interesse individual:

- a) Os profissionais detentores de licenciatura em Direito, com vínculo ao SNS ou a qualquer outra entidade pública ou privada e um mínimo de 4 (quatro) anos de serviço efetivo na carreira técnica superior, área jurídica;
- b) Advogados com exercício efetivo de advocacia a título autónomo, no mínimo, com o mesmo período temporal;
- c) Com disponibilidade imediata.

2.1. Nas situações previstas na alínea a) do ponto 2 é obrigatório ser detentor de estágio de advocacia completo, ainda que com cédula suspensa a pedido, a comprovar mediante documento emitido pela respetiva ordem profissional;

3 – Política de igualdade – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.

4 – O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no Estatuto do Pessoal Dirigente, da Administração Pública, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de Saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, nos termos do Decreto-Lei nº. 52/2022, de 4 de agosto e no Código do Trabalho.

5 – O horário de trabalho é de 35 horas semanais em regime de isenção de horário, nos termos da legislação em vigor para os cargos dirigentes.



6 – O processo de manifestação de interesse individual, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Requerimento onde conste: nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, morada, código postal, número de telefone, e endereço de correio eletrónico;
- b) Três exemplares do curriculum vitae (1 exemplar se enviado por e-mail);
- c) Três exemplares de Plano de ação para o Gabinete jurídico e Contencioso da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. (1 exemplar se enviado por e-mail), relativo às funções a desempenhar e a implementar durante a vigência da comissão de serviço, com um máximo de 3500 palavras.

7 – A manifestação de interesse individual deve ser efetuada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração e entregue no Conselho de Administração da ULSBA, E. P.E. ou enviada através de correio registado, com aviso receção para o endereço da ULSBA, E.P.E., sito na Rua Dr. António Fernando Covas Lima, 7801-849 Beja ou então para o seguinte endereço de correio eletrónico: rhcandidaturas@ulsba.min-saude.pt.

8 – A manifestação de interesse individual será analisada mediante avaliação curricular, avaliação do plano de ação e complementada com entrevista para discussão do curriculum e do plano de ação apresentados, por uma comissão de análise com a seguinte composição:

- a) Presidente – José Carlos Queimado, Presidente do Conselho de Administração da ULSBA, EPE;
- b) 1ª Vogal – Nuno Mota Campos, Diretor do Serviço Jurídico e Contencioso da ULSAC, EPE;
- c) 2ª Vogal – Vitor Manuel Barrocas Paixão, Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da ULSBA, EPE;
- d) Vogais Suplentes: António Palma, Diretor do Serviço de Gestão Financeira da ULSBA, EPE e Mariana Raposo, Administradora Hospitalar de 2ª classe, responsável pelo Serviço de Aprovisionamento e Logística da ULSBA, EPE.

9 – Métodos de seleção e de ponderação a aplicar:

Avaliação Curricular (AC) – 35%;

Avaliação do plano de ação (APA) – 35%;

Entrevista (E) – 30%.

10 – A lista de candidatos admitidos e excluídos à presente manifestação individual e as listas de classificação e ordenação final serão publicitadas nas páginas da internet e da intranet da ULSBA, E.P.E. e afixadas no painel de informação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
BAIXO ALENTEJO

11 – As reuniões da Comissão de Análise poderão serão realizadas à distância, no uso da plataforma Teams, incluindo as entrevistas a realizar pelos candidatos a partir do serviço de gestão de recursos humanos da ULSBA.

Beja, 07/02/2025 – O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Vítor Barrocas Paixão



ANEXO I

Ficha de Avaliação Curricular (Ponderação 35%)

Habilitações Académicas	Valores	Avaliação
Mestrado/Doutoramento	2	
Licenciatura	1	
Tempo de Serviço em cargos de direção intermédia ou superior	Valores	Avaliação
Superior a três anos	5	
De 1 um a três anos	3	
Até um ano	1	
Acresce:		
No SNS	1	
Tempo de Serviço na carreira e categoria técnica superior ou exercício de Advocacia	Valores	Avaliação
Superior a oito anos	5	
Superior a seis e até oito anos	3	
Entre quatro e seis anos	1	
Acresce:		
No SNS	1	
Formação profissional realizada nos últimos cinco anos em área de interesse no âmbito da candidatura	Valores	Avaliação
Superior a cem horas	3	
Superior a cinquenta horas e até cem horas	2	
Entre sete e cinquenta horas	1	
Conteúdo funcional (Participação, nos últimos cinco anos, em grupos de trabalho, projetos ou reuniões de trabalho de interesse relevante, bem como, designação para membro de júri de procedimentos concursais)	Valores	Avaliação
Superior a cinco participações/funções	3	
Entre três e quatro participações/funções	2	
Entre uma e duas participações/funções	1	
Classificação Avaliação Curricular	0	

File



Anexo II

Ficha de Avaliação do Plano de Ação (Ponderação 35%)

Com um máximo de 3500 (três mil e quinhentas) palavras, relativo às funções a desempenhar e a implementar durante a vigência da comissão de serviço em que a comissão avaliará o nível de conhecimentos técnicos evidenciados no referido Plano, sob o ponto de vista da sua elaboração formal e objetivos visados relativamente às funções a desempenhar e à sua implementação durante a vigência da Comissão de Serviço, atribuindo uma pontuação entre 0 e 20 valores.

Avaliação do PA	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Pontuação
Critérios de Avaliação				
Qualidade do documento quanto à estrutura, organização, apresentação e capacidade de expressão - 4 valores				
Nível de conhecimentos técnicos evidenciados – 6 valores				
Objetividade na avaliação do serviço e conhecimentos do âmbito de funcionamento do mesmo e da ULS – 6 valores				
Objetividade e capacidade de planeamento – 4 valores				
Pontuação final				



ANEXO III

Ficha de Avaliação da Entrevista (Ponderação 30%)

Alum do candidato, bem como do plano de ação, onde serão tidos em conta os seguintes parâmetros:

Conhecimentos e experiência	
(Avalia a motivação, interesse e capacidade de sentido crítico)	
Valores	
Elevado (entre 18 e 20 valores)	
Bom (entre 14 e dezassete valores)	
Suficiente (entre dez e treze valores)	
Insuficiente (menos que dez valores)	

Organização e método de trabalho	
(Avalia o planeamento, a desenvoltura, a capacidade de articulação de conhecimentos e a orientação para resultados)	
Valores	
Elevado (entre 18 e 20 valores)	
Bom (entre 14 e dezassete valores)	
Suficiente (entre dez e treze valores)	
Insuficiente (menos que dez valores)	

Capacidade de comunicação	
(Avalia a expressão e a fluência verbal)	
Valores	
Elevado (entre 18 e 20 valores)	
Bom (entre 14 e dezassete valores)	
Suficiente (entre dez e treze valores)	
Insuficiente (menos que dez valores)	

Relacionamento interpessoal	
(Avalia a capacidade de interação e trabalho de equipa/grupo)	
Valores	
Elevado (entre 18 e 20 valores)	
Bom (entre 14 e dezassete valores)	
Suficiente (entre dez e treze valores)	
Insuficiente (menos que dez valores)	

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, EPE
SEDE: HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES
Rua Dr. António Fernando Covas Lima
7801-849 Beja, Portugal
Tel: (+351) 284 310 200 . Fax: (+351) 284 322 747
geral@ulsba.min-saude.pt, www.ulsba.pt
NIF: 508 754 275

Classificação Entrevista	

Handwritten signature